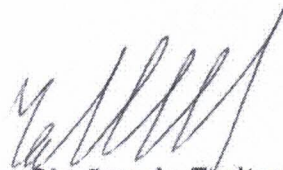


DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industria – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI – DR/ES, Instituição de Educação sem fins lucrativo, ente para estatal criado pelo Decreto-Lei nº. 4.048 de 22 de janeiro de 1942 e Regulamentado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2053, Santa Lucia, Vitória/ES, **declara que seus serviços são dispensáveis de licitação**, de acordo com o art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que permite a dispensa de licitação de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, de desenvolvimento institucional científico ou tecnológico, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional.



Mateus Simões de Freitas
Diretor Regional
SENAI-ES

